

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: f7hsbgb2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Indicação nº 3009/2013 Protocolo nº 7052/2013</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Segurança Pública, Sr. Alexandre Bustamante, e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Sr. Cel. Nerci Adriano Denardi, INDICANDO a necessidade do retorno do efetivo da Polícia Militar para o posto do “Distrito Salto da Alegria”, no município de PARANATINGA - MT.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO e aponto**, em consequência de pleito oriundo de lideranças comunitárias e comerciantes da referida localidade, a necessidade do **retorno do efetivo da Polícia Militar para o posto do “Distrito Salto da Alegria”, no município de PARANATINGA - MT**, visando, dotar o local, com esta importante e fundamental estrutura de Segurança Pública.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Garantir a segurança pública ao cidadão e a sociedade é uma questão altamente preocupante para as autoridades executivas do Estado, apesar do empenho e da mobilização dos gestores do setor para que tal dever seja convenientemente exercido.

Assim, a necessidade da estruturação da área da segurança pública estadual se mostra conveniente com os anseios da população. O retorno do efetivo da *Polícia Militar* para o posto do “*Distrito Salto da Alegria*” é a decisão correta, pois objetiva dotar a referida unidade da estrutura adequada.

O presente pleito tem por objetivo reivindicar o **retorno do efetivo da Polícia Militar para o posto do “Distrito Salto da Alegria”, no município de PARANATINGA - MT.** A demanda, ora requerida, certamente, trará um grande benefício a população do referido Distrito, que têm aproximadamente 1000 (mil) habitantes, considerando que a falta deste efetivo está impedindo a implantação de uma agência da cooperativa do **SICREDI** na região, e é neste cenário que se justifica a demanda.

Assim, em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual